PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 212.842,05 (duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**, para devolução de taxa de inscrição do concurso público realizado em 2015 e anulado em 2020 (autos n. 7000465-24.2016.8.22-0006), assim atendendo a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Anexo I.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o artigo anterior, atende o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2º e está Demonstrado no Anexo 14C do Balanço Patrimonial.

Art. 4º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial por Superávit, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 10 de agosto de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei Municipal nº 050/2020

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de credito Adicional Especial proveniente de superávit Financeiro.

Considerando o fechamento do exercício de 2019, e mudança de orçamento, e que surge a necessidade de abertura do credito adicional especial, por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 212.842,05 (duzentos e doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**, para devolução de taxa de inscrição do concurso público realizado em 2015 e anulado em 2020(autos n. 7000465-24.2016.8.22-0006), assim atendendo a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Anexo I.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar **cópias de documentos pertinentes ao objeto *in comento*,** para apreciação desta casa de leis.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 10 de agosto de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2020

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0004.2221.0000	Devolução de taxa de insc. Do conc. Pub. realizado em 2015 e anulado 2020	3.3.90.93.00	541	**212.842,05**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Memorando nº 052/SEMFAZ/2020

Da: Secretaria Municipal de Fazenda

Ao: Orçamento

Assunto: Solicitação

Presidente Médici, 10 de Agosto de 2020.

Solicito de Vossa Senhoria, projeto de lei para criação de projeto atividade e elemento de despesa para a devolução de taxa de inscrição do concurso público realizado em 2015 e anulado em 2020.

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ERINETE TEIXEIRA DE SOUZA SICHINEL**, **Secretaria Mun de Fazenda**, em 10/08/2020 às 09:33, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

Anexos

Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Extrato 38	10/08/2020	35745

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site ePROC Presidente Médici/RO, informando o ID **35738** e o código verificador **70A5CFA8**.

10/08/2020 Banco do Brasil

G331101020524892007
10/08/2020 10:23:36

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1405-2	
Conta corrente	21131-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/12/2015		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			212.842,05 C
		Saldo			212.842,05 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/08/2020
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			01/09/2020

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	212.842,05

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC863472 ERINETE S SICHINEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088